

#### REGULAMENTO da IV Mostra Tecnológica

O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da IV Mostra Tecnológica, que será realizada durante o XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação – CONNEPI 2016, no período de 06 de dezemb ro a 09 de dezembro de 2016, conforme as normas que se apresentam a seguir.

#### 1. DO OBJETIVO

O objetivo da IV Mostra Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição e apresentação de propostas (produtos, protótipos, pr ocessos ou serviços) de caráter tecnológico inovador, preferencialmente com a possibilidade de manuseio, construção, montagem, experimentação ou exercício de atividade, elaborado s por estudantes e/ou servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se alunos, técnicos e professores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, desenvolvedores de produtos, protótipos, processos ou serviços que apresentem caráter tecnológico inovador.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- a) Os alunos e servidores da região Norte/Nordeste que queiram participar, devem enviar o formulário de inscrição constante no Anexo I deste regulamento devidamente preenchido para o e-mail do seu NIT local.
- b) Período de inscrição: 23/09/2016 a 03/10/2016.
- c) Os NIT's locais devem avaliar os projetos que participarão da Mostra Tecnológica e enviar os formulários dos três projetos selecionado para o e-mail: connepi.mostratec.ifal@gmail.com. Prazo para envio: **07 de outubro de 2016**.



- d) O total de projetos a serem inscritos será de 54 (cinquenta e quatro), sendo que cada Instituto Federal do Norte Nordeste poderá inscreve até 03 (três) projetos selecionados pelo NIT de cada Instituto.
- e) É necessário que o proponente e demais autores participantes estejam inscritos no XI CONNEPI. As inscrições para o XI CONNEPI estarão di sponíveis no site (connepi.ifal.edu.br) a partir do dia 20 de outubro.

### 4. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A seleção das propostas será realizada diretamente por cada Instituto Federal, levandose em consideração o mérito inovador e o limite de propostas por Instituto Federal.
  - a.1. A comissão organizadora do XI CONNEPI não se respon sabilizará pela qualidade e pelo conteúdo dos projetos selecionados pelos NITs locais dos Institutos Federais.
- b) A apresentação das propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) poderá ser feita de forma prática (demonstrativa: protótipo, maquete, mostruário, etc) e de forma pôster/prática (demonstrativa: pôster/protótipo, ma quete, mostruário, etc). O pôster seguirá as normas gerais do XI CONNEPI, conforme orientaçõe s no Anexo II.
- c) Os trabalhos deverão ser orientados por servidor re sponsável. O servidor orientador deverá acompanhar os alunos até o local do evento,responsabilizando-se pela organização do seu estande de exposição, trazendo os materiais necessários para a apresentação dos trabalhos.
- d) Para a exposição dos projetos será disponibilizado espaço (estande) de 4,0m X 2,0m (8 m²), 1 (um) balcão de atendimento, 3 (três) suportes para banners 120,0 cm X 90,0 cm, 1 (uma) mesa, 4 (quatro) cadeiras e 3 (três) pontos de energia (220V) e 1 (uma) TV 42 polegadas com entrada USB disponível.
  - e) A Mostra Tecnológica ocorrerá nos dias 08 de dezembro das 8h às 18h, e no dia 09 de dezembro das 8h às 12h. Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horári estabelecido.



## 5. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- a) Os projetos serão analisados e classificados por av aliadores escolhidos e convidados pela Comissão Organizadora do Evento.
- b) O avaliador não poderá participar da análise e classificação de suas próprias propostas, como autor ou coautor.
- c) A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da IV Mostra Tecnológica.
- d) Ao menos um integrante da proposta exposta deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.
- c) Todos os selecionados para apresentarem suas propostas na IV Mostra Tecnológica receberão certificado de apresentador (a).
- d) A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios somados a nota de avaliação da seleção:

Critérios Avaliativos	Pontuação
<b>Apresentação visual</b> (Estande): originalidade e criatividade na apresentação (apresentação de protótipo, maquete, mostruário, etc.); organização do estande e uso adequado dos materiais (pôster, gráficos, tabelas, maquetes, entre outros).	0,0 a 50,0
Apresentação oral: domínio do assunto; clareza e desenvoltura; capacidade de síntese; uso adequado da linguagem científica e defesa do trabalho.	0,0 a 50,0

- e) A Comissão Avaliadora indicará 03 (três) melhores ropostas para receber certificado de "Trabalho Destaque".
- f) Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido: nos dias 08de novembro das 8h às 18h e 09 de novembro das 8h às 12h.
- g) O Instituto Federal que não respeitar o horário constante descrito acima para funcionamento do seu estande, bem como não tiver in tegrantes presentes em todos os horários e turnos da exposição da Mostra, será penalizado com redução da pontuação referente à apresentação visual.



#### 6. DAS COMPETÊNCIAS

São competências da Comissão Organizadora do evento:

- a) Providenciar os recursos humanos necessários para arealização do evento.
- b) Receber e homologar as inscrições, levando em consi deração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o esp aço físico disponível.
- c) Criar estratégias de divulgação da IV Mostra Tecnológica.
- d) A Comissão Organizadora do evento não se r esponsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

#### São competências dos expositores:

- a) Trazer todo o material necessário à apresentação da s propostas.
- b) Manter o espaço de seu trabalho em boas condições d e ordem e limpeza.
- c) Utilizar o crachá de identificação durante a exposição.
- d) Permanecer sempre no local pelo menos um integrante da proposta, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores.
- e) Realizar a montagem e desmontagem das propostas dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos.
- f) Responsabilizar-se pelos materiais ou equipamentos dos apresentadores/expositores, utilizados durante a IV Mostra Tecnológica.
- g) Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja desistência da apresentação da proposta, exceto os casos fortuitos e de força maior.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições con tidas nesse regulamento ou em normas complementares.
- b) Em breve será divulgado na página oficial do evento Manual do expositor e o banner.



- c) A exposição das propostas envolvendo a utilização o u emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação pela Comissão Organizadora.
- d) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão do XI CONNEPI 2016, designada pela Portaria IFAL nº 1812/ GR, de 30 de agosto de 2016.
- e) Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adiciona is poderão ser obtidos junto à Comissão da Mostra Tecnológica do XI CONNEPI, pelo e-mail connepi.mostratec.ifal@gmail.com



# ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA IV MOSTRA TECNOLÓGICA

NOME DA PROPOSTA				
AUTOR (ES)				
1º autor:			e-mail:	
2° autor:				
3° autor:				
4° autor:				
FORMA DE APRESENTAÇÃO				
		ter/prática (demonstrativa)		
DESCRIÇÃO DO PROJETO ( produtos, protótipos, processos ou serviços) - No m áximo 1500 caracteres				
INSTITUTO FEDERAL:				



AREA	Λ:		
1.	( ) Ciências Biológicas		
2.	( ) Ciências da Saúde		
3.	( ) Ciências Exatas e da Terra		
4.	( ) Ciências Humanas		
5.	( ) Ciências Agrárias		
6.	( ) Ciências Sociais aplicadas		
7.	( ) Letras, Linguística e Arte		
8.	( ) Engenharias		
9.	( ) Multidisciplinar		
Critérios Avaliativos da Seleção			

**Problema:** definição clara do problema; alternativas de soluçã o; originalidade, relevância social e econômica e reais possibilidades de aplica ção (0,0 a 40,0)

**Elaboração do projeto** : adequação da metodologia de execução; conheciment o científico e tecnológico (0,0 a 30,0).

**Protótipo/Produto/Processo:** definição e construção ou gestão do protótipo, pro duto ou processo; viabilidade técnica/custo-benefício e nível de inovação/impacto técnico-científico (0,0 a 30,0).



#### **ANEXO II**

# ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PÔSTER-CONNEP I 2016 IV MOSTRA TECNOLÓGICA

Este documento descreve o estilo e as normas a serem usados na confecção do Pôster para apresentação no CONNEPI 2016, de acordo com as orie ntações abaixo.

- O pôster deve ser elaborado no tamanho 120 cm de al tura x 90 cm de largura, em duas ou três colunas, de acordo com o modelo disponibilizado.
- Deve conter, obrigatoriamente: a logomarca do evento (conforme modelo disponibilizado), o título do artigo, o nome dos autores seguidos de identificação, introdução, objetivos, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e agradecimentos.
- O título deve ser bem destacado, permitindo que o visitante tenha facilidade em identificar o projeto.
- Utilizar fonte Arial, tamanho de fonte 66 para título, 32 para nome dos autores, 32 para cabeçalho e conteúdo, 24 para legendas. Aplicar espaçamento 1,5 em todo o documento.
- O pôster deve ser confeccionado em material adequad o (lona, PVC, glossy paper ou similar) com corda para ser afixado.
- O pôster deve ser legível a uma distância de pelo m enos 1 metro.
- O pôster deverá conter informações referentes ao pr ojeto apresentado para avaliação na IV Mostra Tecnológica.
- As informações apresentadas no pôster devem ser con cisas e claras. É preferível usar frases diretas e curtas, organizadas em tópicos, ao invés de orações longas e estruturas complexas.
- O modelo será disponibilizado na formatação supracitada no site do evento.